

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0116-11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção do Departamento de Saúde	
CODIGO:	319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 60.000,00
RECURSO:	40	ASPS	
CODIGO:	319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 4.000,00
RECURSO:	40	ASPS	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 230.000,00
RECURSO:	40	ASPS	
CODIGO:	319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
RECURSO:	40	ASPS	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2061	Obrigações Patronais Secretaria da Saúde	
CODIGO:	319009000000	SALARIO-FAMILIA	R\$ 1.000,00
RECURSO:	40	ASPS	
CODIGO:	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 335.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar os valores com Tendência de arrecadação a maior conforme artigo nº 43, parágrafo 3º da Lei nº 4320/64, das seguintes receitas:

Reduzido: 59

TOTAL: R\$ 335.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0116-11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0116/11, de 11.11.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito